

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

Diretor-Superintendente: Wandryck Freitas

ANO LXXXVI

SÃO PAULO — TERÇA-FEIRA, 20 DE JANEIRO DE 1976

NÚMERO 12

DIÁRIO DO EXECUTIVO Governo do Estado

DECRETO N. 7.459, DE 19 DE JANEIRO DE 1976

Acresce parágrafo único ao artigo 28 do Decreto n. 49.603, de 14 de maio de 1968

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — O artigo 28 do Decreto n. 49.603, de 14 de maio de 1968 fica acrescido de um parágrafo único redigido nos seguintes termos:

«Parágrafo único — Em casos especiais, devidamente justificados e no interesse da Administração, o substituto poderá ser designado em regime comum de trabalho».

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de janeiro de 1976.

PAULO EGYDIO MARTINS

Manoel Pedro Pimentel, Secretário da Justiça

Nelson Gomes Teixeira, Secretário da Fazenda

Roberto Cano de Aruda, Respondendo p/ Expediente da

Secretaria da Agricultura

Francisco Henrique Fernando de Barros, Secretário de Estado

de Obras e do Meio Ambiente

Thomaz Pompeu Borges Magalhães, Secretário dos Transportes

Jose Benício Coutinho Nogueira, Secretário da Educação

Antonio Erasmo Dias Secretário da Segurança Pública

Mário de Moraes Altenfelder Silva, Secretário da

Promulgação Social

José E. Mindlin, Secretário de Cultura, Ciência e Tecnologia

Ruy Silva, Secretário de Estado de Esportes e Turismo

Adhemar de Barros Filho, Secretário da Administração

Jorge Maluf Neto, Secretário Extraordinário de Relações

do Trabalho

Walter Sidney Perceira Leser, Secretário da Saúde

Jorge Wilhelm, Secretário de Economia e Planejamento

Raphael Baldacci Filho, Secretário do Interior

Luis Arrobas Martins, Secretário de Estado —

Chefe da Casa Civil

Roberto Cerqueira Cesar, Secretário Extraordinário de

Negócios Metropolitanos

Publicado na Casa Civil, aos 19 de janeiro de 1976.

Maria Angélica Gallazzi, Diretora de Divisão de
Atos do Governador

DECRETO N. 6.981, DE 5 DE NOVEMBRO DE 1975

Dispõe sobre criação de Escola Estadual de 1.º Grau

Retificação do D.O. de 17-1-76

Onde se lê:

Decreto 6.891, de 5 de novembro de 1975

Leia-se:

Decreto 6.981, de 5 de novembro de 1975.

DECRETO N. 7.451, DE 16 DE JANEIRO DE 1976

Estende disposições do Decreto n. 7.440, de 14 de janeiro de 1976, a cargos e funções que especifica

Retificação

PAULO EGYDIO MARTINS

Onde se lê:

da Lei Complementar n. 134, de 18 de dezembro de 1976

Leia-se:

da Lei Complementar n. 134, de 18 de dezembro de 1975

DECRETO N. 7.452, DE 16 DE JANEIRO DE 1976

Estende disposições do Decreto n. 7.440 de 14 de janeiro de 1976, a cargos que especifica

Retificação

PAULO EGYDIO MARTINS

Onde se lê:

da Lei Complementar n. 134, de 18 de dezembro de 1976

Leia-se:

da Lei Complementar n. 134, de 18 de dezembro de 1975

Secretarias de Estado CASA CIVIL

Secretário: LUIS ARROBAS MARTINS

Palácio dos Bandeirantes

BOLETIM N.º 11-76 - CC

Despacho Normativo do Governador, de 19-1-76

No processo GG. 1.461-75 e ap. SS. 4.587/73 — SS. 2.423/71 sobre designação para que servidor em regime normal de trabalho responda por cargo de chefia: "Aprovo o ponto de vista exposto pela Comissão de Regimes Especiais de Trabalho e pela Assessoria Jurídica do meu Gabinete, com a qual concordo o Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil. Consoante o referido entendimento o ingresso automático no R.D.E., previsto inicialmente pelo Decreto-lei 183, de 1969, foi revogado pela nova sistemática adotada na Administração, consubstanciada na Lei 94, de 1972. Assim, atualmente, o ingresso no regime especial de trabalho depende sempre de iniciativa da

Administração. E a exceção consignada no Decreto-lei 234 de 1970, já não tem mais razão de ser. Conseqüentemente, a decisão tomada no processo deveria ser anulada para exercício em regime normal de trabalho. Outrossim, em face do interesse geral da matéria, dou caráter normativo a esta decisão, a fim de que ela seja seguida na solução de todos os casos da espécie".

Despacho de Governador, de 19-1-76

No processo administrativo SS. 5.180/72, em que é indiciado Francisco de Carvalho: "A vista do que se apurou neste processo administrativo de natureza disciplinar e tendo presente as manifestações da Comissão Processante e da Consultoria Jurídica, ratificadas pelo pronunciamento do ilustre Titular da Pasta da Saúde que aprova, absolvo o indiciado da imputação que lhe é feita — abandono de cargo — uma vez que ficou devidamente provada a ocorrência de força maior, evidente daquela infração, nos termos do artigo 311, da Lei 10.261, de 28-10-58".

No processo GG. 1.218/73 e ap. QESSOP. 5.580/75, em que Procuradores de Autarquia interpõem recurso objetivando a retroação da vantagem prevista no artigo 18 da Lei 10.168/68 congelada pelo Decreto-Lei 171-69: "Diante das considerações do Parecer 2.209/75, bem como presentes as conclusões alcançadas nos Pareceres 2003/75 e 2106/76, todos da Assessoria Jurídica do Governo, que acham, pelo pronunciamento do recurso dos interessados, anulação desta norma, a decisão recorrida de fls. 107".

No processo DER. 56.355/73, em que a Prefeitura Municipal de Severina solicita auxílio especial: "Aprovo o pronunciamento do ilustre Titular da Pasta dos Transportes, a fls. 18, para o efeito de autorizar a concessão à Prefeitura interessada, ao auxílio de Cr\$ 50.000,00 destinado à reconstrução de uma ponte sobre o córrego do Baixão, localizado no km. 13 da estrada Severina-Olimpia, danificada pelas fortes chuvas que caíram sobre a região causando a interrup-

ção do tráfego local dentro da verba própria e condicionado à apresentação do certificado que comprove o atendimento da exigência do artigo 133, da Constituição do Estado".

No processo administrativo GG. 1.795/74 e ap. SENA 1-01/74 — LREGSP. 24.151/74 — SENA 12224/74 — SSP. 12.856/74, em que é indiciada Arlete Amadéc Piazza: "De acordo com o parecer 37-76 da Assessoria Jurídica de meu Gabinete que aprova, arquivem-se os autos, remetendo-se os apensos às origens para o cumprimento da providência sugerida".

No processo administrativo GG. 2.801/75 e ap. 1.a CPP. SE 49/75 — SE. 5168/73, em que é indiciada Martha Haddad Esteves Martins: "Diante dos elementos dos autos, especialmente das manifestações dos órgãos processante e jurídico da Secretaria da Educação, aprovada pelo Titular da Pasta e ainda, do parecer 23-76, da AJC, acolhido

ATOS LEGISLATIVOS

LEI N. 951, DE 14 DE JANEIRO DE 1976

Cria a Carteira de Previdência dos Deputados à Assembleia Legislativa e da providências correlatas

Retificação

Na publicação do D.O. de 17-1-76 — página 1 (Retificação), leia-se como segue e não como foi publicada:

Título III

"Artigo 9.º — ..."

Título IV

"Artigo 14 — ... por esta lei ..."

"Artigo 16 — ... de carência, para ..."

NESTA EDIÇÃO

DECRETO

- Acrescendo parágrafo único ao artigo 28 do Decreto n.º 49.603, de 14 de maio de 1968 Página 1

CONCURSOS

- Investigador de Polícia — Convocação para curso de formação Página 60
- Servente para a Secretaria de Educação — Convocação Página 66
- Eletrotécnico e escriturário para o IPT — Convocação Página 70
- Contador — Consulta sobre admissão pela CODAGE Página 70

COMUNICADO

- Da Coordenadoria da Administração de Material, de Secretaria da Administração, sobre material excedente